



# Panorama Epidemiológico da Hanseníase no Piauí

Me. Enf<sup>a</sup> Eliracema S. Alves

Supervisora do Programa de controle da Hanseníase

Diretoria de Unidade de Vigilância em Saúde

Gerencia de Atenção à Saúde

Coordenação de Doenças Transmissíveis



SECRETARIA  
DA SAÚDE - SESAPI



# Vigilância Epidemiológica da Hanseníase

**Envolve um conjunto de ações coordenadas que visa:**

- Identificar;
- Monitorar e;
- Responder a ocorrência da doença na população;
- Detecção precoce de casos;
- Monitoramento sistemático de indicadores epidemiológicos e operacionais;
- Identificação de grupos e territórios prioritários.

## PROCESSAMENTO, ANÁLISE E MONITORAMENTO DE DADOS E INDICADORES

### COMPETÊNCIAS E FLUXO DE DADOS DO SINAN NET



**Municípios**  
**1º nível computadorizado**  
Coleta de dados e consolidação  
das unidades notificadoras



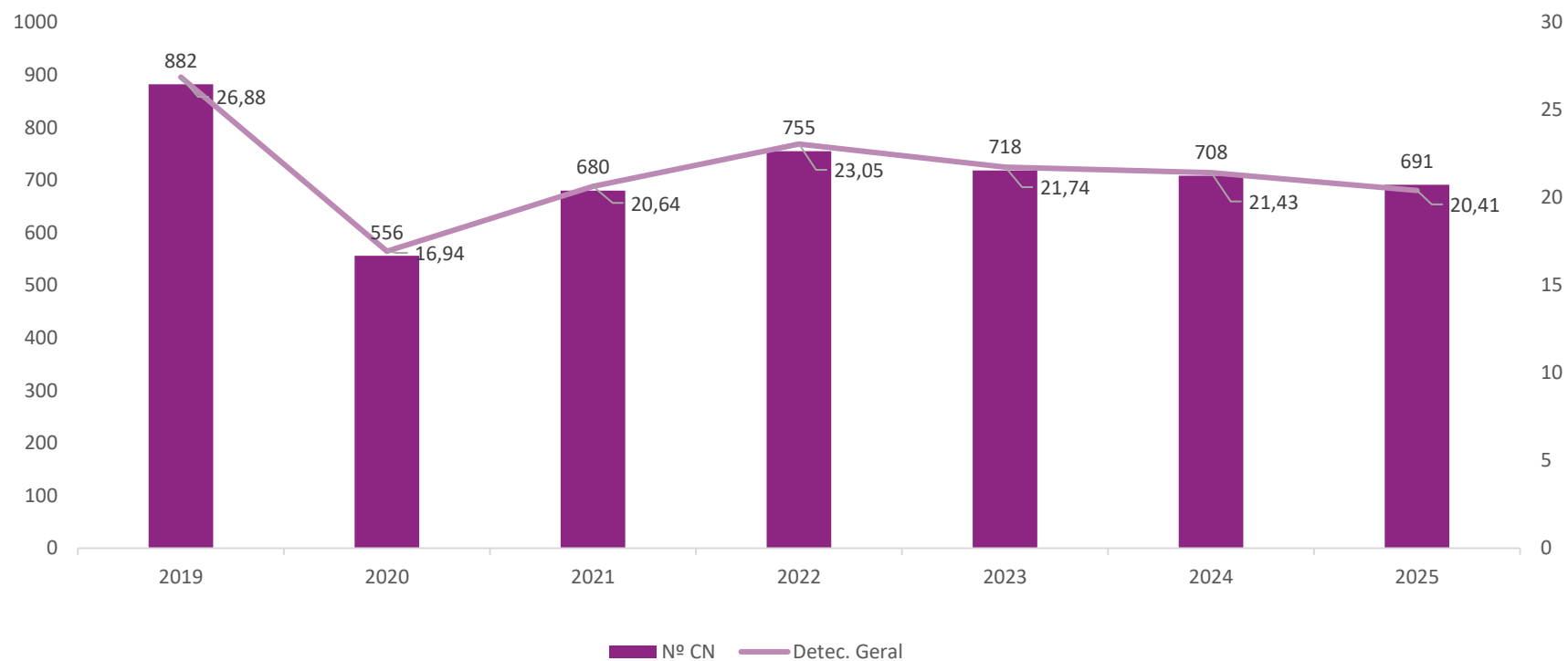
**Unidades da Federação**  
**2º nível computadorizado**  
Consolidação de dados municipais



**União**  
**3º nível computadorizado**  
Consolidação de dados estaduais

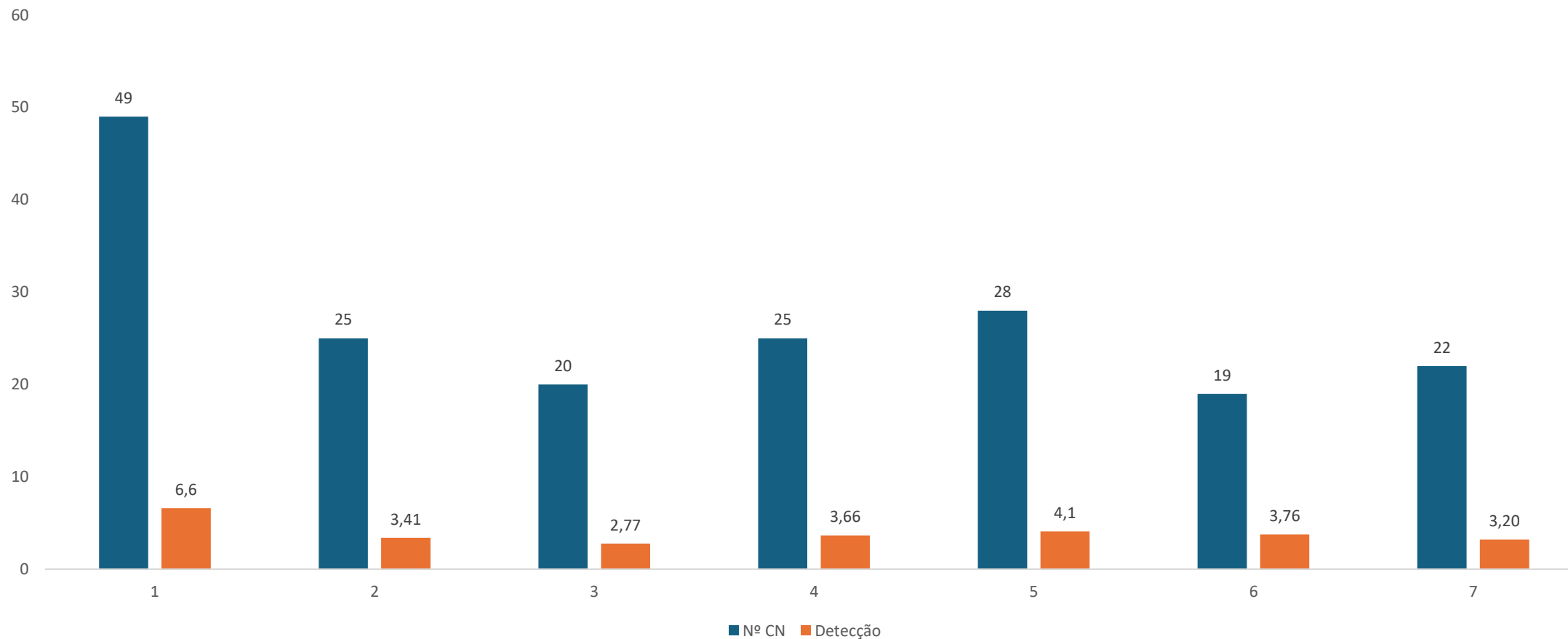
**AVALIAÇÃO DE COMPLETUDE, CONSISTÊNCIA E DUPLICIDADES**  
**ANÁLISE, FEEDBACK E PUBLICAÇÃO DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA**

# Número de Casos Novos e Taxa de Detecção de Hanseníase, segundo ano do diagnóstico. Piauí, 2019-2025.



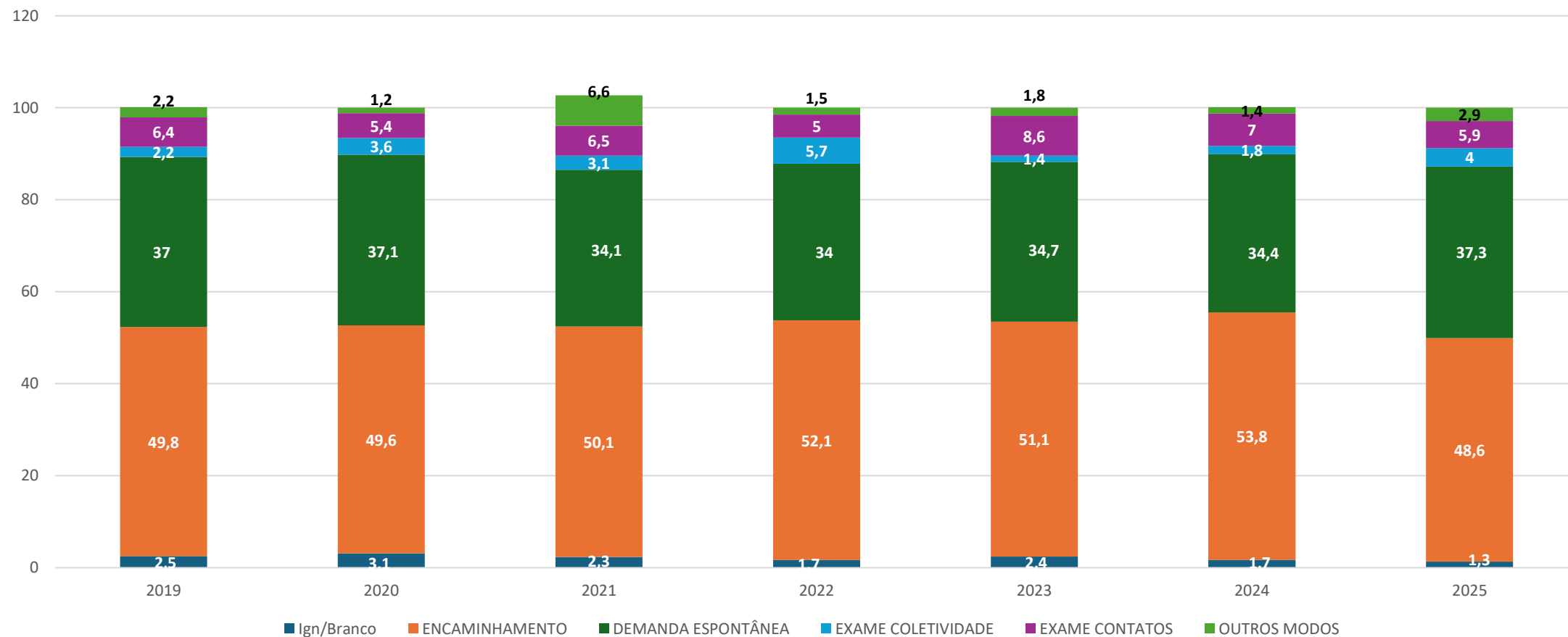
FONTE: SINAN NET/SESAPI 03/2026

# Número de Casos Novos e Taxa de Detecção de Hanseníase em < de 15 anos, segundo ano do diagnóstico. Piauí, 2019-2025.

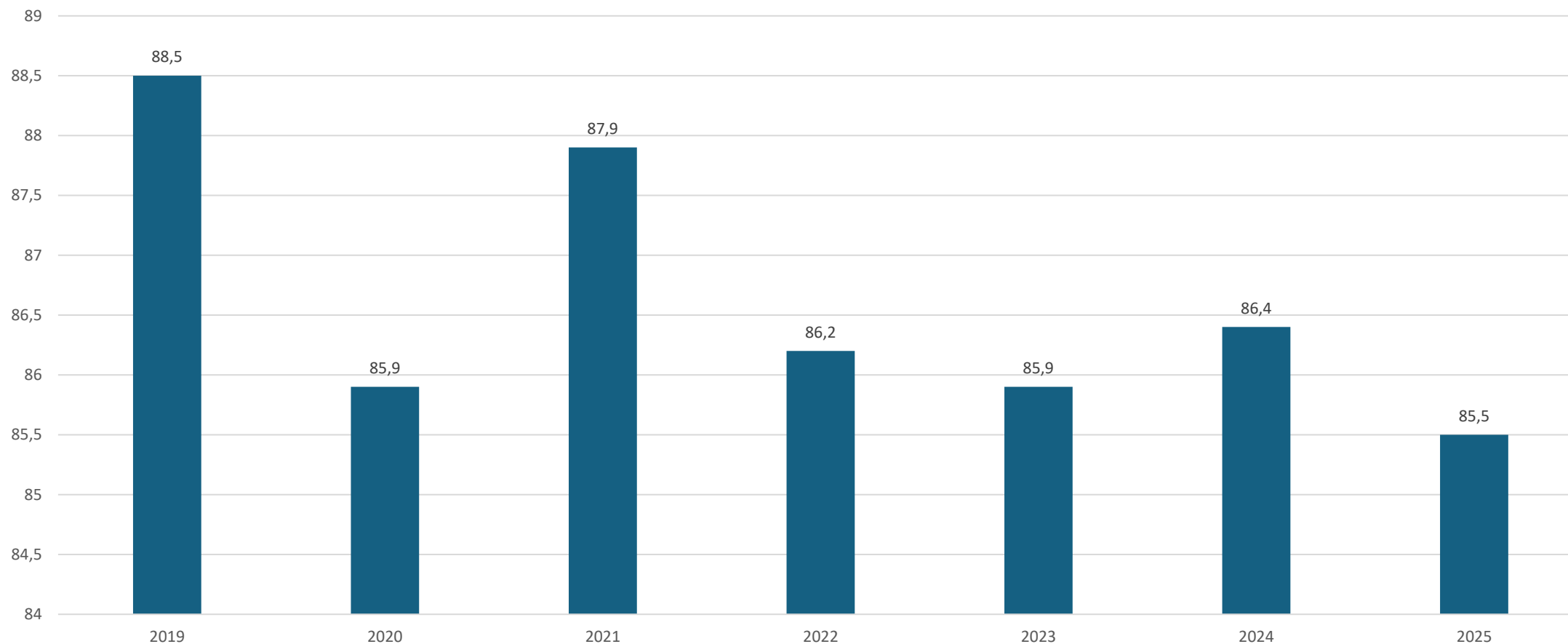


FONTE: SINAN NET/SESAPI 03/2026

# Proporção de Casos de Hanseníase, segundo modo de detecção e ano do diagnóstico. Piauí, 2019-2025.



# Proporção de Casos Novos de Hanseníase Avaliados quanto ao Grau de Incapacidade Física (Gif) no diagnóstico - Piauí, 2019 A 2025.



FONTE: SINAN NET/SESAPI 03/2026

# VIGILÂNCIA DAS REAÇÕES HANSENICAS

- **Episódios Reacionais:** São o principal fator na evolução da hanseníase, de instalação do dano neural que leva ao desenvolvimento das incapacidades e deformidades;
- Sabe-se que o tratamento precoce e adequado desses episódios reduz em até 60% do dano neural.
- Segundo a literatura, aproximadamente 25 a 30% dos casos de hanseníase desenvolvem episódios reacionais ou dano neural. E podem surgir em 65% do pacientes multibacilares.

# SISREACÃO

sisreacao.saude.pi.gov.br

## Diário Oficial

Teresina(PI), Sexta-feira, 10 de agosto de 2011 • Nº 164 **15**

GOV. ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA SESA/PAGAB Nº 584/2011**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE do Piauí, no uso das atribuições legais e:

**CONSIDERANDO a Lei nº 6.239, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização dos órgãos de Vigilância Epidemiológica, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças e de outras zoonoses;**

**CONSIDERANDO a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, prevenção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**

**CONSIDERANDO a Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011, Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxos, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde e faculta aos estados e municípios a elaboração de listas estaduais ou municipais de Notificação Compulsória, no âmbito de sua competência e de acordo com o perfil epidemiológico local;**

**CONSIDERANDO o Caderno de Atenção Básica Nº 21, 2ª Edição revisada, 2008, Ministério da Saúde que dispõe sobre o diagnóstico, tratamento, prevenção das incapacidades físicas e distúrbios reacionais na Hanseníase;**

**CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 149, de 03 de Fevereiro de 2010, aprova os Critérios para Vigilância, Atenção e Eliminação de Hanseníase como Problema de Saúde Pública, com a finalidade de orientar os gestores e os profissionais dos serviços de saúde;**

**CONSIDERANDO o manual publicado pelo Ministério da Saúde, 2010, Orientações para o Uso de Corticóides em Hanseníase;**

**CONSIDERANDO o manual publicado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, 2007, "Como Reconhecer e Tratar Reações Hanseníase";**

**CONSIDERANDO o manual publicado pelo Ministério da Saúde, 2008, Caderno de Prevenção e Reabilitação em hanseníase nº 1;**

**CONSIDERANDO as ações para o controle de hanseníase deverão ser executadas nas unidades de saúde do Sistema Único de Saúde/SUS, a notificação das Reações Hanseníase (Tipo I, Tipo II, Mistá, acurte isolada ou associada), Anexo I desta portaria, tem a finalidade de orientar os gestores e profissionais de saúde.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar a notificação dos casos de Reação Hanseníase à autoridade sanitária estadual (Secretaria de Estado de Saúde-Programa de Controle de Hanseníase).

**Parágrafo único.** O instrumento prévio de notificação (Anexo II) e boletim de acompanhamento (Anexo III), assim como as orientações sobre a notificação compulsória (Anexo IV, estarão disponíveis nos Unidades de saúde, nos nichos hospitalares e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde (111 - www.saude.pi.gov.br); a notificação deverá ser realizada no novo Sistema Estadual de Notificação de Estado Reacional (SISREAC/EO) pela Secretaria Estadual de Saúde do Piauí.

**Art. 2º** Os profissionais de saúde no exercício da profissão, em conformidade com a Lei nº 6.239, de 30 de outubro de 1975, são obrigados a comunicar ao gestor do Sistema Único de Saúde (SUS) a ocorrência de casos confirmados.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO PIAUÍ**  
EM TERESINA - PIAUÍ, 10 DE ABRIL DE 2011.

**FLORENTINO ALVES VIANA NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Anexo I**  
Orientações sobre a notificação compulsória de interesse estadual das Reações Hanseníase:

1. **Introdução:**  
A hanseníase representa ainda um grave problema de saúde pública no Estado do Piauí, com indicadores epidemiológicos considerados hiperendêmicos, segundo os parâmetros do Ministério da Saúde. É uma doença com agravantes inerentes às doenças de origem socioeconômica e cultural, é também marcada pela repercussão psicológica gerada pelas deformidades e incapacidades físicas. Os episódios reacionais são o principal fator, na evolução da hanseníase, de instalação do dano neural que leva ao desenvolvimento das incapacidades e deformidades. Sabe-se que o tratamento precoce e adequado desses episódios reduz em até 60% do dano neural. Segundo a literatura, aproximadamente 25 a 30% dos casos de hanseníase descrevem em episódios reacionais ou dano neural.  
Hanseníase, nos casos novos de hanseníase diagnosticados no Piauí, em média 7% apresentam grau de incapacidade 2, o que significa deformidade e/ou incapacidade em olhos, mãos ou pés desenvolvidos pelo processo de episódio reacionalização hanseníase. O sistema de notificação compulsória dos casos de reação hanseníase tem como objetivo conhecer o real número de casos de reação e subsidiar o tratamento e acompanhamento adequados dos casos, bem como contribuir para o planejamento dos medicamentos antituberculosos e insumos para a prevenção e reabilitação de incapacidades.

2. Incluído da Reação Hanseníase como agravo de notificação compulsória de interesse estadual.

O estado do Piauí a partir da publicação desta portaria torna obrigatória a notificação das Reações Hanseníase (Tipo I (Reação Reversa), Tipo II (Eritema Nodoso), Mistá, acurte isolada ou associada), em sistema próprio, em todas as unidades de saúde. É de competência do profissional médico, diagnosticar, classificar, tratar e acompanhar o tratamento adequado das reações hanseníase e registrar em prontuário para viabilizar o preenchimento do formulário de notificação e acompanhamento dos casos de reação.

2.1 **Notificação:**  
- Notificar em formulário próprio, com preenchimento de todos os campos, seguindo orientação contida no verso do formulário;  
- As informações deverão ser extraídas do prontuário;  
- O formulário de notificação deverá ser preenchido por profissionais das unidades de saúde na qual tenha sido diagnosticado a reação Hanseníase;  
- O formulário deverá ser preenchido fotocopiado ou escaneado, sendo que o original deverá ser encaminhado à Coordenação Estadual no fluxo: Secretaria Municipal de Saúde e Regional de Saúde, a cópia, anexar ao prontuário.  
- A digitação será na Coordenação Estadual.

**OBS:** Todo caso de hanseníase que apresentar quadro clínico de reação hanseníase, (Tipo I (Reação Reversa), Tipo II (Eritema Nodoso), Mistá, acurte isolada ou associada), deverá ser notificado e acompanhado pelo boletim até o seu encerramento do tratamento específico.  
Os casos de reação hanseníase encerrados e informados em boletim de acompanhamento e que venham apresentar novo episódio de reação deverão ser notificados novamente para entrada no sistema.

Que é um novo episódio reacional?  
É considerado um novo episódio reacional, o paciente que trata adequadamente (dosagem e tempo) e apresenta sinais e sintomas de reação após um período maior que 90 dias (3 meses) da interrupção da terapêutica, durante o qual nenhum sinal ou sintoma de reação ou mesmo foi evidente (Scauderson, 2000).

2.2 **Acompanhamento:**  
- O acompanhamento dos casos de reação hanseníase será por meio de boletim de acompanhamento, enviado pela Coordenação Estadual, trimestral e enviado as Unidades de Saúde;  
- O boletim deverá ser preenchido com as informações sobre a reação hanseníase, extrair os registros em prontuário e segundo orientação da legenda contida no rodapé do boletim.

**Anexo II – Formulário de notificação**

ACESSO AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO ESTADOS REACIONAIS - PIAUÍ

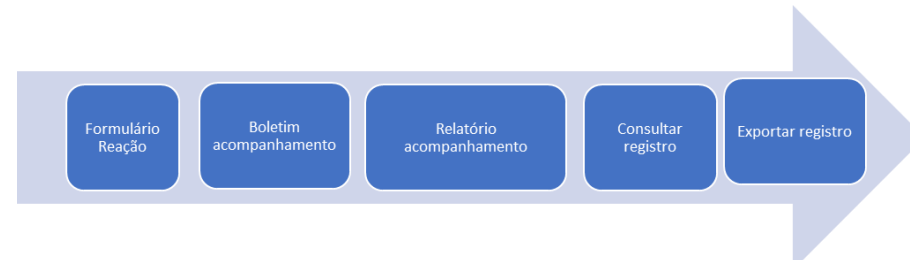
Login

Senha

Ok Sair

 **Piauí**  
GOVERNO DO ESTADO





# SISREAÇÃO

## SISREAÇÃO - PIAUÍ

Secretaria de Estado da Saúde  
 Governo do Estado do Piauí

SISTEMA ESTADUAL DE NOTIFICAÇÃO DE ESTADO REACIONAL  
 FICHA DE NOTIFICAÇÃO REACIONAL HANSÊNIASE

**ESTADO REACIONAL:** São episódios inflamatórios agudos e subagudos, com piora clínica, que podem ocorrer antes, durante ou após o tratamento da hanseníase com a Poliquimioterapia (PQT)

Identificação	1) Nº da Ficha do Sinan	2) Data da Notificação
	UF	3) Município de Atendimento
	4) Unidade de Saúde	5) Número do Cartão SUS
Dados Clínicos	6) Número do Prontuário	7) Nome do Paciente
	8) Sexo M - Masculino F - Feminino	9) Nome da Mãe
	10) Data de Nascimento	11) Situação Atual do Paciente 1 - EM TRATAMENTO PQT 2 - EM ALTA PQT
Estado Reacional	12) Classificação Operacional 1 - Paucibaclar 2 - Multibaclar	13) Data início Tratamento PQT
	14) Data de Alta PQT	15) Grau de Incapacidade de acordo com o tratamento do paciente, (Campo 11): 0 - (Grau 0) 1 - (Grau 1) 2 - (Grau 2) 3 - (Não Avaliado / Não Inf.)
	16) Modo de Entrada 1 - Caso Novo (primeira vez com reação) 2 - Outros Episódios Reacionais 3 - Transferências	17) Data Início tratamento da Reação
Cirurgias Realizadas	18) Tipo de Reação 1 - (Tipo 1/RR) 2 - (Neurite isolada) 3 - (Tipo 1+Neurite) 4 - (Tipo 2/ENH) 5 - (Tipo 2+Neurite) 6 - (Tipo 1+Tipo 2)	19) Classificação da Reação 1 - Leve 2 - Moderada 3 - Grave 9 - Sem Inf.
	20) Neurite 1 - Unilateral 2 - Bilateral 3 - Sem Neurite	21) Avaliação Neurológica no início da Reação
	22) Membros Superiores Membros Inferiores Nervo Ulnar Nervo Fibular Face Auricular Nervo Mediano Nervo Tibial Nervo Facial Nervo Radial Trígêmeo	23) Drogas Utilizadas no Tratamento da reação
Informações Complementares	24) Imobilização 1) Com Gesso 2) Tala Gessada 3- Outro Material 4- Não realizada 9- Não se aplica	25) Comorbidade: (Diabetes, Hipotireoidismo, e/ou Outras):
	26) Cirurgia em decorrência da hanseníase 1- Unilateral 2- Bilateral 3- Não realizada 9- Sem informação	27) Município onde foi realizada a cirurgia

28) Condução Clínica 1º atendimento Reação

Profissional Responsável \_\_\_\_\_ Data de Entrada no Sistema \_\_\_\_\_

Ficha SisReação (\*) Campos obrigatórios Técnico Responsável Sebastiao Sena 28/01/2021

O sistema de notificação compulsória dos casos de reação hansênica tem como objetivo:

- Conhecer o real número de casos de reação;
- Subsidiar o tratamento e acompanhamento adequado dos casos;
- Contribuir para o planejamento dos medicamentos anti reacionais e insumos para a prevenção e reabilitação de incapacidades.

# VIGILÂNCIA DAS RECIDIVAS

A proporção de recidivas entre os casos notificados no ano é utilizada para monitorar a falência terapêutica.

## **Objetivo Geral:**

- Identificar precocemente casos de retorno da doença após a alta por cura, distinguindo-os de reações hansênicas ou de erros diagnósticos, a fim de garantir o manejo clínico adequado e oportuno.

# RECIDIVAS

- Os casos de recidiva em hanseníase geralmente ocorrem em período superior a cinco anos após a cura. Após a confirmação da recidiva, esses casos devem ser notificados no modo de entrada “recidiva”.

# VIGILÂNCIA DO GRAU 2 DE INCAPACIDADE FÍSICA

## Objetivo geral:

- Investigar todos os casos novos de hanseníase com grau 2 de incapacidade física;

## Objetivos Específicos:

- Investigar os casos novos com GIF2 notificados no Sinan;
- Qualificar a informação de GIF 2 no diagnostico;
- Instituir condutas e encaminhamentos conforme achados ANS;



The image shows a login interface for a system named 'sigif2'. At the top, the logo 'sigif2' is displayed in white on an orange background. Below the logo, the text 'Faça login para continuar.' is centered. There are two input fields: one for 'CPF' with a person icon on the right, and one for 'Senha' with a lock icon on the right. Below these fields is an orange button labeled 'Prosseguir'. Underneath the button is a blue link labeled 'Redefinir Senha'. At the bottom of the page, the full name of the system is written: 'Sistema de Investigação do Grau 2 de Incapacidade Física na Hanseníase - MS/SVS/DCCI'.

# VIGILÂNCIA DA RESISTÊNCIA ANTIMICROBIANA

- O tratamento e o acompanhamento do paciente com hanseníase resistente deve ser garantido nas unidades sentinelas (unidades de referência para a hanseníase municipal, regional ou estadual).



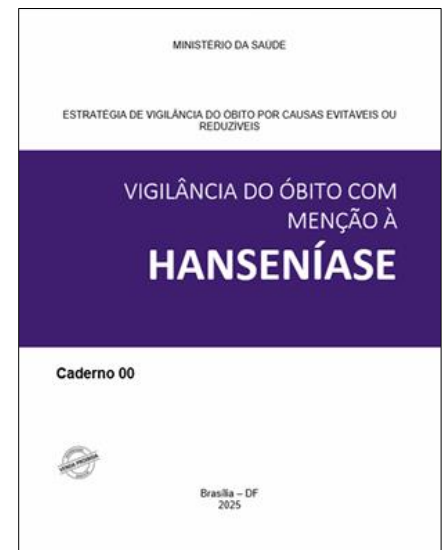
# VIGILÂNCIA DO ÓBITO COM MENÇÃO À HANSENÍASE

## Objetivo Geral:

- Implantar a vigilância do óbito com menção à hanseníase como causa básica ou associada na declaração de óbito no Brasil.

## Objetivos Específicos:

1. Investigar os óbitos com menção à hanseníase no Brasil.
2. Identificar a magnitude e os determinantes da mortalidade por hanseníase, com vistas a melhoria da qualidade na assistência à saúde;
3. Monitorar e entender as causas dos óbitos no contexto da hanseníase e adotar possíveis medidas preventivas;
4. Identificar grupos populacionais mais vulneráveis ao risco de óbito associado à hanseníase;
5. Qualificar os dados de óbitos com menção a hanseníase no SIM;
6. Informar e divulgar os resultados dos trabalhos desenvolvidos, buscando qualificar a atenção à pessoa com hanseníase.





**OBRIGADA!**